



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Pabx: (27) 3724-2950 - Fax: (27) 3724-1294 - CNPJ: 27.744.176/0001-04

e-mail: contab.marilandia@ig.com.br

PROJETO DE LEI N.º 08/2011

EMENTA: AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar o montante de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) para custear despesas na construção de pontes, conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do excesso de arrecadação a ser comprovado pelo recebimento dos recursos oriundos do Convênio SEAG 0084/2010 firmado entre a Secretaria Estadual de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca e o Município de Marilândia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES, 31 de 2011.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Camara Municipal de Marilândia-ES
N.º <u>109</u> Fls. <u>092</u> Livro <u>06</u>
Marilândia-ES - Em: <u>03/02/2011</u>
<u>Def.</u> às <u>17:03 hrs.</u>